

## REGULAMENTO EMPRESA CIDADÃ 2017

### **1 - Da Instituição**

Fica instituído pelo Município de Uberlândia, em parceria com a CDL, Fundação CDL, o título de desempenho comunitário social, denominado de "**Selo Empresa Cidadã**", instituído pela Lei nº **9.666/2007**, que a partir de 2007 será regido por este regulamento.

### **2 - Dos objetivos**

O Selo Empresa Cidadã é um estímulo ao Investimento Social Privado das empresas com fins lucrativos, do município de Uberlândia.

A premiação é um reconhecimento aos esforços da empresa na busca de um novo patamar de civilidade pautado na qualidade de vida, equidade e desenvolvimento humano da comunidade, assim como da preservação do meio ambiente.

### **3 - Do Caráter**

O Selo Empresa Cidadã é promovido pela CDL e Fundação CDL e Câmara Municipal de Uberlândia, sem contribuição monetária para participação, cuja premiação será realizada a cada dois anos, em evento solene.

### **4 - Do processo de premiação**

O processo de premiação é coordenado pela Comissão Organizadora para atribuição do Selo Empresa Cidadã.

A Comissão Julgadora para atribuição do Selo Empresa Cidadã é oficializada através de convite das instituições organizadoras, sem remuneração e de forma voluntária.

A Comissão será composta por especialistas de diversas áreas, entidades representativas da sociedade civil, representantes do meio empresarial e governo, levando em conta a defesa da vida, dos direitos humanos e sociais, do trabalho e da cidadania para a classificação das concorrentes.

As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis.

### **5 - Da organização**

A [Ficha de Inscrição](#) e o Roteiro de Avaliação estão disponibilizados no site da CDL.

## 6 - Das inscrições e prazos

Para concorrer ao Selo Empresa Cidadã, as empresas deverão preencher o formulário de Ficha de Inscrição e o Roteiro de Avaliação do Projeto, diretamente no site: [www.cdludi.org.br/empresacidada](http://www.cdludi.org.br/empresacidada). Caso a empresa desenvolva mais de um projeto, deverá preencher um roteiro para cada projeto.

O período para as inscrições se inicia em **25/04/2017** e termina em **25/06/2017**

## 7 - Como Participar

Através de cadastro no site da Ficha de Inscrição e Roteiro de Avaliação do Projeto devidamente preenchido, seguindo o formulário, e que esteja dentro do prazo de inscrição.

Na Ficha de Inscrição, a empresa deverá indicar **uma pessoa (física) para concorrer ao Título Cidadão Benemérito**, de acordo com o item 14 deste Regulamento.

A empresa ainda poderá anexar no site, através de "upload", fotografias, peças de divulgação, documentos importantes, clippings de notícias, diplomas, vídeos e outros materiais, que reforcem o valor de sua atuação e de seu projeto.

## 8 - Quem pode participar

Empresas privadas de qualquer porte, do município de Uberlândia.

## 9 - Dos pré-requisitos

Serão adotados como requisitos básicos, sem os quais as empresas não poderá concorrer ao Selo Empresa Cidadã 2017:

- Não empregar mão-de-obra infantil e escrava, nem comprar produtos ou serviços de empresas que o façam.
- Estar em cumprimento com as obrigações fiscais e em conformidade com a legislação vigente.
- Estar desenvolvendo o projeto há pelo menos 01 ano.
- Estar em conformidade nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal apresentando as devidas Certidões Negativas de Débito.

## 10 - Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação para os projetos levarão em conta:

- Objetivo do projeto, tendo como indicador a relevância social, prioridade para a comunidade e meio ambiente;
- Estratégias onde deverá ser considerada a originalidade da iniciativa e potencial de evolução do projeto;
- Execução, devendo ser avaliada a demonstração de liderança e transparência de conhecimento;
- Resultado com avaliação dos benefícios comunitários alcançados e constituição de modelo para outras iniciativas.

## 11 - Da divulgação

O Selo Empresa Cidadã 2017 será divulgado em todas as suas fases, desde o início das inscrições até a solenidade de entrega.

Os nomes das instituições que tiverem seus projetos desclassificados, não serão divulgados em hipótese alguma.

## 12 - Do Evento Solene

A CDL, a Fundação CDL e a Câmara Municipal se responsabilizarão pela organização da solenidade de entrega do Selo que se realizará em **31 de Outubro de 2017**, conforme comunicação e convite que será enviado aos representantes de projetos classificados.

## 13 - Do Direito ao Uso do Selo

A empresa premiada terá direito ao uso do selo em seus materiais de comunicação internos e externos, no período de Outubro de 2017 a Dezembro de 2019.

## 14 - Da indicação ao Título Cidadão Benemérito

### 14.1 - Da Instituição

Fica instituído pelo Município de Uberlândia, em parceria com CDL, Fundação CDL Uberlândia, o Título de **Cidadão Benemérito**.

As indicações para recebimento do Título **Cidadão Benemérito** serão apresentadas no cadastro do site, Ficha de Inscrição da empresa, através do preenchimento da mesma "upload" do currículo e outros anexos junto a Ficha de Inscrição. O Título Cidadão Benemérito será outorgado aos indicados pelas empresas que foram premiadas com o Título Empresa Cidadã e que atendam aos requisitos básicos indicados neste regulamento.

### 14.2 - Dos objetivos

O Título Cidadão Benemérito é um incentivo às pessoas físicas que realizam voluntariamente, total ou parcialmente, projetos de Responsabilidade Social.

O título Cidadão Benemérito será outorgado aos indicados pelas empresas premiadas no selo Empresa Cidadã.

As pessoas serão indicadas por Instituições inscritas para recebimento do selo Empresa Cidadã, que não sejam do Conselho de Diretores ou corpo de funcionários da própria empresa ou instituição.

### 14.3 - Quem pode ser indicado

Pessoas físicas, residentes no município de Uberlândia, que realizam voluntariamente, total ou parcialmente projetos de Responsabilidade Social, de empresas do Terceiro Setor ou de empresas privadas com fins lucrativos do município de Uberlândia.

Serão adotados como requisitos básicos, sem os quais as pessoas indicadas não poderão concorrer ao Título Cidadão Benemérito:

- Trabalho voluntário;
- Relevância social;
- Ação continuada;
- Tempo de trabalho – mínimo de 01 (um) ano;
- Multiplicador social;
- Relação de trabalho e necessidade da comunidade;
- Idoneidade e transparência;
- Abrangência;
- Postura ética;
- Não fazer parte da diretoria ou do corpo de funcionários da empresa / instituição participante;
- Não ser político-partidário em exercício;
- Os participantes das instituições organizadoras não podem ser indicados nem fazer indicações.

### 15 - Disposições gerais

As instituições já contempladas com o Selo Empresa Cidadã em anos anteriores poderão inscrever-se novamente a cada nova edição, mantendo assim a continuidade do uso do Selo.

A instituição que receber o Selo por três premiações consecutivas poderá concorrer com o mesmo projeto desde que comprove a sustentabilidade e o crescimento do mesmo.